



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 1740ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO

DATA E HORA: 05 de janeiro de 2022, às 11h00.

LOCAL: CODERN.

QUORUM: Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor-Presidente Substituto e Diretor Administrativo e Financeiro; e Francisco Mont'Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial.

1. ABERTURA DOS TRABALHOS

2. EXPEDIENTE

3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES

3.1. Em atendimento às disposições estatutárias, o Diretor-Presidente Substituto submeteu à manifestação da Diretoria-Executiva a Proposição DP nº 024/2021, que trata da Proposta de Ajustes no Estatuto Social da CODERN, em atendimento ao Ofício-Circular nº 1980/2021/DGMP/SNPTA, de 27/10/2021, dispendo sobre Proposição de Ajustes no Estatuto Modelo Padrão Companhias Docas, enviado ao Conselho de Administração da CODERN. Conforme mencionado no referido Ofício-Circular, a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST/ME se manifestou sobre esse assunto por meio do Ofício nº 182361/2021/ME e da Nota Técnica nº 32056/2021/ME, em 23/11/2021. O Conselho de Administração analisou o assunto nas reuniões 689ª e 690ª, solicitando a apreciação jurídica da CODERN. A Gerência Jurídica emitiu o Parecer Jurídico nº 333/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN e, em observância à Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122, de 28.01.2021, em seu art. 21, elaborou “Quadro comparativo do Estatuto Social vigente”; e “Minuta do Estatuto Social”, conforme documentação anexa ao Processo SEI 50902.006137/2021-15.

3.1.1. Resolução 372/2022: Manifestar-se favoravelmente à Proposta de Ajustes no Estatuto Social da CODERN. Submeter à manifestação prévia do Conselho de Administração, conforme disposto no inciso IV, art. 48 do Estatuto Social vigente. Após as manifestações, a matéria deverá ser encaminhada ao Ministério Supervisor, a quem compete enviar à SEST-ME, conforme previsto no art. 2º da Portaria SEST/SEDDM/ME nº 1.122/2021. Tal matéria será objeto de aprovação em Assembleia Geral de Acionistas, nos termos da Lei nº 6.404/1976.

3.2. O Diretor-Presidente Substituto apresentou à DIREXE a Proposição DP nº 001/2022, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 054/2019, firmado entre a CODERN e a empresa DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP, que tem por objeto a contratação de serviço de cadastro, acompanhamento e atualização automática das movimentações dos processos em nome da CODERN, Processo SIGAP 2021.398 (sms-a-61). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 30 (trinta) dias, permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas, mantendo, proporcionalmente, o preço do contrato atual, nos termos da proposta (SEI Nº 5038555). Há dotação

orçamentária para a conta “2.205.900.000 - Outros serviços de terceiros”, conforme Comprovante de Dotação Orçamentária. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 347/2021/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI Nº 50902.002606/2020-46.

3.2.1. Resolução 373/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 054/2019, firmado entre a CODERN e a empresa DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP.

3.3. O Diretor Administrativo e Financeiro apresentou à DIREXE a Proposição DAF nº 001/2022, objetivando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 001/2021, firmado entre a CODERN e a empresa MAXWELL JOSECLEY ANDRADE DA SILVA, que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no link de dados via rádio entre a Gerência do Terminal Salineiro de Areia Branca/RN (GERTAB) e o Terminal Salineiro de Areia Branca (TERSAB), Processo SIGAP 2021.414 (sms-a-64). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 06 (seis) meses, sem acréscimos, permanecendo todas as demais condições contratuais pactuadas. Há dotação orçamentária para a conta “2.290.050.200 - Manutenção de sistemas”, de acordo com a GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 2/2022/GERJUR-CODERN/DP-CODERN, nos termos da referida Proposição. Tais documentos integram o Processo SEI Nº 50902.006582/2021-85.

3.3.1. Resolução 374/2022: Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo ao Contrato nº 001/2021, firmado entre a CODERN e a empresa MAXWELL JOSECLEY ANDRADE DA SILVA.

4. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

4.1. Previsão para a próxima reunião ordinária: 11/01/2022.

4.2. Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

ULISSES DANILO SILVA ALMEIDA

Diretor-Presidente Substituto

FRANCISCO MONT'ALVERNE PIRES

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva

Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Ulisses Danilo Silva Almeida, Diretor Presidente Substituto**, em 05/01/2022, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Mont Alverne Pires, Diretor Técnico e Comercial**, em 07/01/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 07/01/2022, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5057026** e o código CRC **037EF5C1**.



Referência: Processo nº 50902.000072/2022-85



SEI nº 5057026

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320